

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº694/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
ÁREA DE TERRENO À UNIÃO FEDERAL PARA USO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar à União Federal, para uso do TRE - Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, uma área de terreno de número 10, da Quadra 01, do loteamento Fioravante Zandonade, Município de Venda Nova do Imigrante – ES, medindo 345,00m², (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), com a finalidade exclusiva, para a construção das instalações da sede da 40ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A doação deverá conter cláusula de reversão ao Município, especialmente em caso de outra destinação que não desta lei, não utilização ou abandono, prazo para construção e instalação da Justiça Eleitoral de até quatro anos, conforme prescreve a Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso II, do artigo 1º da Lei Nº647/2005, de 18 de maio de 2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de setembro de 2006


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal